

**DECRETO Nº 5.712, de 18 de Julho de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.627.097,00 ( Três Milhões, seiscentos e vinte e sete mil e noventa e sete reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE                    |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.301.<br>0051.2306                       | 33903000               | 16000001            | 1.627.097,00 |
| 1.10.1.10.301.<br>0051.2306                       | 33903900               | 16000001            | 2.000.000,00 |

---

SOMA:

3.627.097,00

Art 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Principal.

.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal